

Quinta-Feira, 06 de Julho de 2017

Ano IV Edição - Nº 01110

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal Interino de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**IPMT**

PORTARIA Nº 085/IPMT/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 254/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Oneide Rios da Silva**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 457-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c o art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.565,72 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos), totalizando R\$ 3.848,58 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais, cinquenta e oito centavos) com vigência a partir de 1º de Julho de 2017.

PORTARIA Nº 087/IPMT/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 229/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Verônica Maria de Sousa Ferreira**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 230-7, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c o art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o art. 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.565,72 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos), totalizando R\$ 3.848,58 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais, cinquenta e oito centavos) com vigência a partir de 1º de Julho de 2017.

PORTARIA Nº 089/IPMT/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 324/2016/IPMT,

RESOLVE:

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br*Uma grande história para contar,
um grande futuro para viver.*

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Raimunda Silva Nascimento de França**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 145-9, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, "a" c/c o § 5º do mesmo artigo 40 da Constituição Federal; art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.565,72 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos), totalizando R\$ 3.848,58 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais, cinquenta e oito centavos) com vigência a partir de 1º de Julho de 2017.

PORTARIA Nº 090/IPMT/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 026/2017/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Sônia Maria Costa de Sousa**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 200-5, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal, bem como no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.565,72 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos), totalizando R\$ 3.848,58 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais, cinquenta e oito centavos) com vigência a partir de 1º de Julho de 2017.

PORTARIA Nº 091/IPMT/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 328/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Marlene Moreira da Silva Santos**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 590-0, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal, bem como no art. 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.565,72 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos), totalizando R\$ 3.848,58 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais, cinquenta e oito centavos) com vigência a partir de 1º de Julho de 2017.

quarenta e um reais, quarenta e três centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos), totalizando R\$ 3.848,58 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais, cinquenta e oito centavos) com vigência a partir de 1º de Julho de 2017.

PORTARIA Nº 092/IPMT/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 279/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Marlene Barbosa Feitosa Beleza**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 366-4, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.565,72 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos), totalizando R\$ 3.848,58 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais, cinquenta e oito centavos) com vigência a partir de 1º de Julho de 2017.

PORTARIA Nº 094/IPMT/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 065/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria da Conceição da Silva Costa**, ocupante do cargo de Professor Classe A-7, matrícula nº 707-4, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.540,31 (mil quinhentos e quarenta reais, trinta e um centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 462,09 (quatrocentos e sessenta e dois reais, nove centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 385,07 (trezentos e oitenta e cinco reais, sete centavos), totalizando R\$ 2.387,47 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais, quarenta e sete centavos) com vigência a partir de 1º de Julho de 2017.

PORTARIA Nº 095/IPMT/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 303/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Rosilene Maria do Nascimento Moreira**, ocupante do cargo de Professor Classe A-6, matrícula nº 478-4, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.466,96 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais, noventa e seis centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 366,74 (trezentos e sessenta e seis reais, setenta e quatro centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 366,74 (trezentos e sessenta e seis reais, setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.200,44 (dois mil duzentos e vinte reais, quarenta e quatro centavos) com vigência a partir de 1º de Julho de 2017.

PORTARIA Nº 098/IPMT/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 353/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Tânia Cristina da Silva Rocha**, ocupante do cargo de Professor Classe E-7, matrícula nº 881-0, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 808,20 (oitocentos e oito reais, vinte centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 673,50 (seiscentos e setenta e três reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 4.175,70 (quatro mil cento e setenta e cinco reais, setenta centavos) com vigência a partir de 1º de Julho de 2017.

PORTARIA Nº 101/IPMT/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 058/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria de Nazaré da Silva**, ocupante do cargo de “Zelador 7” matrícula nº 510-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal/1988 e art. 3º e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.255,67 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 376,70 (trezentos e setenta e seis reais, setenta centavos), totalizando R\$ 1.632,37 (mil seiscentos e trinta e dois reais, trinta e sete centavos) com vigência a partir de 1º de Julho de 2017.

PORTARIA Nº 104/IPMT/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 155/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria do Carmo Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de “Zelador” matrícula nº 47998-9, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no art. 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal/1988 e art. 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais, dez centavos), totalizando R\$ 1.218,10 (mil duzentos e dezoito reais, dez centavos) com vigência a partir de 1º de Julho de 2017.

PORTARIA Nº 076/IPMT/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 222/IPMT/2006,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Evangelina Oliveira dos Santos Silva**, matrícula nº 00013-4 ocupante do cargo de Zeladora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da mesma emenda c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Tornam-se sem efeito os atos anteriores, especialmente as portarias nº 032/IPMT/2007, 150/IPMT/2016.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 004	EXPEDIDO EM 26/06/2017
NOME DO (A) BENEFICIÁRIO (A): EVANGELINA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
CARGO/FUNÇÃO: Zeladora	
Nº. E DATA DA PORTARIA 076 de 26 de junho de 2017	Nº. DO PROCESSO 222/IPMT/2006
DISPOSIÇÕES LEGAIS DE CONCESSÃO DE PROVENTOS Com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da mesma emenda c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.	
COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS	
Vencimento Integral.....R\$ 300,00	
Adicional por tempo de serviço.....R\$ 75,00	
Complemento do salário mínimo.....R\$ 50,00	
Valor do provento.....R\$ 425,00	

PORTARIA Nº 077/IPMT/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 101/IPMT/2012,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 157/IPMT/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Jucilene Holanda de Oliveira**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0435-X, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o § 5.º do artigo 40 da Constituição Federal c/c artigo 124 inciso, I, II III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004, artigo 37 § 2º da Lei nº. 1.349/2006.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 999,97 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); gratificação de atividade no magistério-GAM, no valor de R\$ 249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 1.499,95 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

PORTARIA Nº 078/IPMT/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 105/IPMT/2014,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 101/IPMT de 22 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais à servidora pública municipal, **Osita Alves de Jesus Silva**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 5969-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal, com alterações ditadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Os proventos iniciais serão de R\$ 995,57 (novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), calculados proporcionalmente sobre o valor da última remuneração, retroagindo os efeitos para 09 de março de 2007.

PORTARIA Nº 079/IPMT/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 169/IPMT/2013,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 093/IPMT de 25 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais à servidora pública municipal, **Iraci Leão Costa**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 64286-4, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal, com alterações ditadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

O valor inicial dos proventos será de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), calculados sobre o valor médio das maiores contribuições.

PORTARIA Nº 080/IPMT/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 005/IPMT/2007,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 092/IPMT de 05 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor público municipal, **Luiz Alves de Moraes**, matrícula nº 00894-1 ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 30º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004 de abril de 2004. Integra-se aos proventos, o adicional por tempo de serviço, com percentual de 35%, por força dos artigos 85, § 2º, 98, item III e 106 parágrafo único da Lei Municipal nº 1299/2004 e adicional de gratificação de função, com base na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 003		EXPEDIDO EM 26/06/2017
NOME DO (A) BENEFICIÁRIO (A): LUIZ ALVES DE MORAES		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		
CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo		
Nº. E DATA DA PORTARIA RETIFICADORA 080 de 26 de junho de 2017		Nº. DO PROCESSO 005/IPMT/2007
DISPOSIÇÕES LEGAIS DE CONCESSÃO DE PROVENTOS Com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 30º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004 de abril de 2004. Integra-se aos proventos, o adicional por tempo de serviço, com percentual de 35%, por força dos artigos 85, § 2º, 98, item III e 106 paragrafo único da Lei Municipal nº 1299/2004 e adicional de gratificação de função, com base na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.		
COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS		
Vencimento Integral.....		R\$ 153,00
Adicional por tempo de serviço.....		R\$ 53,55
Gratificação função.....		R\$ 174,18
Valor do Provento.....		R\$ 380,73

PORTARIA Nº 081/IPMT/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 219/IPMT/2014,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 158/IPMT de 03 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria Raimunda Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 9387-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004, artigo 54 da Lei Municipal nº 1280/2004 e artigo 37, § 2º, da Lei Municipal nº 1349/2006.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.640,68 (mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 492,20 (quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos); gratificação de atividade no magistério- GAM, no valor de R\$ 410,17 (quatrocentos e dez reais e dezessete centavos), totalizando R\$ 2.543,05 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

PORTARIA Nº 082/IPMT/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 166/IPMT/2013,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 156/IPMT de 25 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria Natália de Moura**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 514-4, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.372,80 (mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

PORTARIA Nº 0100 IPMT DE 05 DE JULHO DE 2017.

Ref. Designação de Cargo

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, ROBERVAL DA SILVA E SOUSA, Servidor Efetivo MAT- 1078-4, CPF 208.038.853-34, para exercer a função de Chefe de Transporte, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon Estado do Maranhão – IPMT.

A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

SEMPHAN
PORTARIA Nº 004/2017
Timon - MA, 23 de junho de 2017.
Designa servidor IRANILTON FEITOSA TEIXEIRA, como Responsável pela Emissão de 2ª (Segunda) Via de Título de Aforamento, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 53 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013 e a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR servidor IRANILTON FEITOSA TEIXEIRA, Assessor Técnico, Portaria nº. 01033/2017-GP, como Responsável pela Emissão de 2ª (Segunda) Via de Título de Aforamento, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2017
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para serviços de engenharia para implantação de cobertura metálica e pavimentação da nova área do mercado do Parque Alvorada, zona urbana do Município de Timon/MA, observados os termos e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. TIPO: Menor preço. REGIME: Empreitada por preço unitário.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA: 24/07/2017 às 09h00min. LOCAL: Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. Presidente da CPL: Patrícia Freire. Coordenadora Geral de Licitações do Município de Timon/MA: Semíramis Antão de Alencar. Timon/MA, 29/06/2017.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Portaria nº 014/2017-SEMDHC, de 03 de julho de 2017.
Favorecido: MARIA DIVINA DE SOUSA SILVA
Órgão: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Cargo/Função: Coordenadora Executiva
Origem/Destino: Timon-MA/São Luis-MA/Timon-MA.
Finalidade da Viagem: participar da 2ª Conferência Estadual de Saúde da s Mulheres do Maranhão – (2ª CESMU-MA).
Período: 06 a 07 de julho de 2017.
QTDE Diárias: 02 (duas).
Valor Unitário: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Valor Total: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Portaria nº 015/2017, de 03 de julho de 2017.
Favorecido: MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO
Órgão: Secretaria Municipal de Finanças
Cargo/Função: Secretário Municipal
Origem/Destino: Timon-MA/São Luis-MA/Timon-MA.
Finalidade da Viagem: participar do Encontro Estadual da FAMEM.
Período: 03 a 04 de julho de 2017.
QTDE Diárias: 02 (duas).
Valor Unitário: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)
Valor Total: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Portaria nº 021/2017-GS, de 03 de julho de 2017.
Favorecido: ISABEL SILVA DA COSTA
Órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
Cargo/Função: Diretor de Departamento
Origem/Destino: Timon-MA/Codó-MA/Timon-MA.
Finalidade da Viagem: Acompanhar a delegação Timonense que representará nosso Município na etapa estadual dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's 2017.
Período: 07 a 11 de julho de 2017.
QTDE Diárias: 05 (cinco).
Valor Unitário: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)
Valor Total: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte cinco reais).

EXTRATO DE ATA SRP
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ATA DE SRP Nº 019/2017 – PMT/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - CGCL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UBS DOS BAIROS BELA VISTA 03-20, MANGUEIRA 15-54 E PARQUE UNIÃO 50-22, MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data das Sessões: 12/05/2017; 05/06/2017; 13/06/2017 e 29/06/2017.

Adjudicação: 04/07/2017

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Portaria nº 022/2017-GS, de 03 de julho de 2017.
Favorecido: JAILSON OLIVEIRA NASCIMENTO
Órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
Cargo/Função: Assessor do Secretário
Origem/Destino: Timon-MA/Codó-MA/Timon-MA.
Finalidade da Viagem: Acompanhar a delegação Timonense que representará nosso Município na etapa estadual dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's 2017.
Período: 07 a 11 de julho de 2017.
QTDE Diárias: 05 (cinco).
Valor Unitário: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)
Valor Total: R\$ 975,00 (novecentos e setenta cinco reais).

Portaria nº 023/2017-GS, de 03 de julho de 2017.
Favorecido: FELIPE ANTONIO DA SILVA
Órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
Cargo/Função: Assessor do Secretário
Origem/Destino: Timon-MA/Codó-MA/Timon-MA.
Finalidade da Viagem: Acompanhar a delegação Timonense que representará nosso Município na etapa estadual dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's 2017.
Período: 07 a 11 de julho de 2017.
QTDE Diárias: 05 (cinco).
Valor Unitário: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)
Valor Total: R\$ 975,00 (novecentos e setenta cinco reais).

Portaria nº 024/2017-GS, de 03 de julho de 2017.
Favorecido: LUCIANO MAGNO DA CRUZ SILVA
Órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
Cargo/Função: Assessor Técnico
Origem/Destino: Timon-MA/Codó-MA/Timon-MA.
Finalidade da Viagem: Acompanhar a delegação Timonense que representará nosso Município na etapa estadual dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's 2017.
Período: 07 a 11 de julho de 2017.
QTDE Diárias: 05 (cinco).
Valor Unitário: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)
Valor Total: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte cinco reais).

Portaria nº 025/2017-GS, de 03 de julho de 2017.
Favorecido: JOSÉ NERES MUNIS NETO
Órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
Cargo/Função: Assessor Técnico
Origem/Destino: Timon-MA/Codó-MA/Timon-MA.
Finalidade da Viagem: Acompanhar a delegação Timonense que representará nosso Município na etapa estadual dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's 2017.
Período: 07 a 11 de julho de 2017.
QTDE Diárias: 05 (cinco).
Valor Unitário: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)
Valor Total: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte cinco reais).

Portaria nº 026/2017-GS, de 03 de julho de 2017.
Favorecido: LUZIA MARIA PEREIRA DE MORAES
Órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
Cargo/Função: Assessora Técnica
Origem/Destino: Timon-MA/Codó-MA/Timon-MA.
Finalidade da Viagem: Acompanhar a delegação Timonense que representará nosso Município na etapa estadual dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's 2017.
Período: 07 a 11 de julho de 2017.
QTDE Diárias: 05 (cinco).
Valor Unitário: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)
Valor Total: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte cinco reais).

Portaria nº 019/2017-GS, de 04 de julho de 2017.
Favorecido: MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA PACHECO
Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Cargo/Função: Secretário Executivo
Origem/Destino: Timon-MA/Fortaleza-CE/Timon-MA.
Finalidade da Viagem: participar do Fórum Banco do Brasil Nordeste de Desenvolvimento.
Período: 05 a 07 de julho de 2017.
QTDE Diárias: 02 (duas).
Valor Unitário: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Homologação: 05/07/2017

Pregoeiro: Eduardo Chaves da Silva

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	3	R\$ 560,00	Vencedor: Distrimed Com. e Representações Ltda.
				1º Classificado: Dimensão Distribuidora de Medic. Eireli
2	AMALGADOR ODONTOLOGICO	3	R\$ 671,90	Vencedor: R. O. Carvalho do Nascimento - EPP
				1º Classificado: Distrimed Com. E Representações Ltda.
3	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	3	R\$ 2.632,00	Vencedor: Dimensão Distribuidora de Medic. Eireli
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA(ATÉ 75 LITROS)	3	R\$ 2.948,00	Vencedor: R. O. Carvalho do Nascimento - EPP
				1º Classificado: Distrimed Com. e Representações Ltda.
5	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA(EQUIPO, SUGADOR E REFLETOR)	3	R\$ 12.875,00	Vencedor: R. O. Carvalho do Nascimento - EPP
				1º Classificado: Distrimed Com. e Representações Ltda.
6	MOCHO	3	R\$ 155,00	Vencedor: R. O. Carvalho do Nascimento - EPP
7	EQUIPO CART ODONTOLOGICO	3	R\$ 3.119,00	Vencedor: R. O. Carvalho do Nascimento - EPP
				1º Classificado: Distrimed Com. e Representações Ltda.
8	MESA DE MAYO	3	R\$ 217,00	Vencedor: R. O. Carvalho do Nascimento - EPP
				1º Classificado: Distrimed Com. e Representações Ltda.
				2º Classificado: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli.
9	MESA DE EXAMES	3	R\$ 405,00	Vencedor: J. R. D. Brandão Eireli
				1º Classificado: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli.
				2º Classificado: Distrimed Com. e Representações Ltda.
10	ESCADA DE 2 DEGRAUS	3	R\$ 69,00	Vencedor: J. R. D. Brandão Eireli
				1º Classificado: Distrimed Com. e Representações Ltda.
11	CADERA DE RODAS ADULTO	3	R\$ 399,00	Vencedor: J. R. D. Brandão Eireli
				1º Classificado: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli.
				2º Classificado: R. O. Carvalho do Nascimento - EPP
12	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO	3	R\$ 90,00	Vencedor: J. R. D. Brandão Eireli
				1º Classificado: Distrimed Com. e Representações Ltda.
13	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL	3	R\$ 528,00	Vencedor: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli.
				1º Classificado: Distrimed Com.e Representações Ltda.
14	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS	3	R\$ 700,00	Vencedor: J. R. D. Brandão Eireli
				1º Classificado: Distrimed Com. e Representações Ltda.
15	ESCADA DE 2 DEGRAUS	3	R\$ 69,00	Vencedor: J. R. D. Brandão Eireli
				1º Classificado: Distrimed Com. e Representações Ltda.
16	SUPORTE DE SORO	3	R\$ 65,00	Vencedor: R. O. Carvalho do Nascimento - EPP
				1º Classificado: Distrimed Com. e Representações Ltda.
17	NEGATOSCOPIO	3	R\$ 219,00	Vencedor: J. R. D. Brandão Eireli
				1º Classificado: Distrimed Com. e Representações Ltda.
				2º Classificado: R. O. Carvalho do Nascimento - EPP
18	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	9	R\$ 64,00	Vencedor: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli.
19	MESA GINECOLOGICA	3	R\$ 756,00	Vencedor: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli.

				1º Classificado: Distrimed Com. e Representações Ltda.
20	MESA DE EXAMES	6	R\$ 405,00	Vencedor: J. R. D. Brandão Eireli
				1º Classificado: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli.
				2º Classificado: Distrimed Com. e Representações Ltda.
21	BIONBO	6	R\$ 239,00	Vencedor: R. O. Carvalho do Nascimento - EPP
				1º Classificado: Distrimed Com. e Representações Ltda.
22	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	6	R\$ 244,20	Vencedor: Distrimed Com. e Representações Ltda.
23	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO	3	R\$ 753,00	Vencedor: R. O. Carvalho do Nascimento - EPP
				1º Classificado: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli.
				2º Classificado: Distrimed Com. e Representações Ltda.
24	ESCADA DE 2 DEGRAUS	6	R\$ 69,00	Vencedor: J. R. D. Brandão Eireli
				1º Classificado: Distrimed Com. e Representações Ltda.
25	LANTERNA CLINICA	6	R\$ 17,50	Vencedor: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli.
26	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	6	R\$ 64,00	Vencedor: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli.
27	OFTALMOSCOPIO	3	R\$ 585,00	Vencedor: R. O. Carvalho do Nascimento - EPP
28	ESTETOSCOPIO INFANTIL	6	R\$ 14,96	Vencedor: R. O. Carvalho do Nascimento - EPP
29	OTOSCÓPIO	3	R\$ 342,76	Vencedor: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli.
				1º Classificado: Distrimed Com. e Representações Ltda.
30	CADEIRA PARA OBESO	3	R\$ 448,00	Vencedor: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli.
				1º Classificado: J. R. D. Brandão Eireli
31	ESTETOSCOPIO ADULTO	6	R\$ 14,96	Vencedor: R. O. Carvalho do Nascimento - EPP
32	NEBULIZADOR PORTATIL	3	R\$ 135,00	Vencedor: R. O. Carvalho do Nascimento - EPP
				1º Classificado: Distrimed Com. e Representações Ltda.
				2º Classificado: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli.
33	APARELHO DE DVD	3	R\$ 156,74	Vencedor: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli.
34	AR CONDICIONADO DE 12.000BTU	18	R\$ 1.365,00	Vencedor: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli.
35	ARMARIO DIMENSOES 1800X700MM ATE 2100X1100 AÇO	24	R\$ 340,00	Vencedor: J. R. D. Brandão Eireli
				1º Classificado: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli.
36	ARQUIVO AÇO, 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa, DESLOCAMENTO: TRILHO TELESCOPICO	6	R\$ 460,00	Vencedor: J. R. D. Brandão Eireli
37	BALDE A PEDAL, POLIPROPILENO, CAPAC. DE 30 A 49 L.	21	R\$ 49,81	Vencedor: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli.
38	BEBEDOURO/PURIFICADOR NREFRIGERADO PRESSÃO COLUMA SIMPLES	3	R\$ 584,99	Vencedor: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli.
39	CADEIRA AÇO/FERRO PINTADO, NÃO POSSUI BRAÇOS, NÃO POSSUI RODIZIO, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO POLIPROPILENO.	54	R\$ 82,60	Vencedor: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli.
40	COMPUTADOR, PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RIGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: US, ABNT, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366X768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)	3	R\$ 2.558,40	Vencedor: Distrimed Com. e Representações Ltda.
41	GELADEIRA CAPACIDADE: DE 250 A 299L	3	R\$ 758,40	Vencedor: Distrimed Com. e Representações Ltda.
42	IMPRESSORA LASER 9COMUM) PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600X600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PAGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E	3	R\$ 1.118,40	Vencedor: Distrimed Com. e Representações Ltda.

	REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MINIMA 12 MESES			
43	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO, NUMERO DE ASSENTOS: 3 LUGARES	27	R\$ 350,00	Vencedor: J. R. D. Brandão Eireli 1º Classificado: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli.
44	MESA AUXILIAR, NÃO POSSUI RODIZIO, DIMENSÕES: 40X40X80, AÇO/FERRO PINTADO, NÃO POSSUI RODIZIO	3	R\$ 85,00	Vencedor: J. R. D. Brandão Eireli 1º Classificado: Distrimed Com. e Representações Ltda.
45	MESA ESCRITORIO, BASE:FERRO PINTADO/AÇO, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR, DIVISÕES: DE 01 A 2 GAVETAS.	12	R\$ 280,00	Vencedor: J. R. D. Brandão Eireli 1º Classificado: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli.
46	MESA PARA IMPRESSORA, AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MINIMAS: DE 80X60X70CM, TAMPO: MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR	3	R\$ 110,00	Vencedor: J. R. D. Brandão Eireli 1º Classificado: Distrimed Com. e Representações Ltda.
47	TELEVISOR TIPO: LED, TAMANHO TELA: MINIMO 42, CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI, PORTAS USB, NÃO POSSUI FULL HD	3	R\$ 2.090,00	Vencedor: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli.
48	VENTILADOR DE TETO	3	R\$ 190,00	Vencedor: Luciano da Silva Nunes 1º Classificado: R. O. Carvalho do Nascimento – EPP. 2º Classificado: Distrimed Com. e Representações Ltda.

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os materiais serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 019/2017, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 1032/2017.

OBSERVAÇÕES II:

RAZÃO SOCIAL	DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ	02.956.130/0001-28
ENDEREÇO	Av. Industrial Gil Martins, 1203, Pio XII
CIDADE	Teresina - PI

RAZÃO SOCIAL	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ	08.516.958/0001-41
ENDEREÇO	Av. Odilon Araújo, 645, Piçarra
CIDADE	Teresina-PI

RAZÃO SOCIAL	LUCIANO DA SILVA NUNES - ME
CNPJ	00.490.515/0001-17
ENDEREÇO	Travessa Firmo Pedreira, 844 Letra A, Centro
CIDADE	Timon-MA

RAZÃO SOCIAL	J. R. D. BRANDÃO EIRELI
CNPJ	23.511.454/0001-22
ENDEREÇO	Av. São Francisco, 1920 andar 1, Tancredo Neves
CIDADE	Teresina-PI

RAZÃO SOCIAL	R. O CARVALHO DO NASCIMENTO-EPP
CNPJ	05.577.401/0001-22
ENDEREÇO	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro
CIDADE	Teresina - PI

Serviço Financeiro (Julho/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	937,00
TAXA SELIC (%)	10,25
TJLP (% ao mês)	7,00
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,63920
TR (% - 1º dia do mês)	0,1385